



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.139
19 DE JULHO DE 2024
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 660, DE 18 DE JULHO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 43/2.024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos declarados como desertos ou frustrados em pregões anteriores, mais o item sabonete líquido hidratante para pele seca e sensível "FISIOGEL" para atender a mandado Judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 344/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 898/2.024, Dispensa nº 43/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Juliana Motta Gonçalves de Jesus, matrícula nº 91331, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Érica Folly Rosa de Marchi, matrícula nº 43461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais da Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02.

Proc. Adm. nº 898/2.024 – Processo Dispensa nº 43/2.024 – Contrato nº 344/2.024 – Protocolo nº 13.925/2.024.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos declarados como desertos ou frustrados em pregões anteriores, mais o item sabonete líquido hidratante para pele seca e sensível "FISIOGEL" para atender a mandado Judicial.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 janeiro de 2.025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.039,24 (seis mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
914	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Érica Folly Rosa de Marchi (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2.024.

Ibiporã, 18 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Proc. Adm. nº 555/2.022 – Concorrência Pública nº 13/2.022 – Contrato nº 91/2.023 – Protocolo nº 16756/2024

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ, 61.908,58 m², em diversas ruas da região sul de Ibiporã, incluindo serviços preliminares, revestimento, ensaios tecnológicos e placa de obras.

O presente termo objetiva:

Supressão na importância de **R\$ 450.947,33** (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), equivalente a **15,034167452 %** do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 2.548.535,89** (Dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Julho de 2024

Ibiporã Pr, 18 de Julho de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA.

Proc. Adm. nº 723/2.023 – Tomada de Preços nº 09/2.023 – Protocolo nº 10.151/2.023 – Contrato nº 420/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de mão-de-obra para manutenção e implantação das redes de águas pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Antônio Palermo.

O presente termo aditivo objetiva:

Supressão de 3,762603% do valor do contrato, equivalente à quantia de R\$ 20.088,99 (Vinte mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Décima Segunda do contrato.

Com essa supressão o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 513.823,09 (Quinhentos e treze mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Julho de 2024.

Ibiporã, 18 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Proc. Adm. nº 674/2.023 – Tomada de Preços nº 07/2.023 – Contrato nº 349/2.023- Protocolo: 18132/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, com prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 349/2023 para mais 02 (Dois) meses, até o dia 18/10/2024, dias, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula nona do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO N.º 313, DE 03 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, acordada ou judicial: **Lote 01-A** (hum) da **Quadra 01** (hum), Conjunto Residencial Lourenço Bacarin, área de terra a seguir especificada: *"De frente a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 10,00 metros. A direita de quem da referida rua se posiciona confronta com a área institucional pertencente ao Município de Ibiporã medindo 2,02 metros. Aos fundos confronta com o lote 1 da quadra 01 medindo 10,22 metros em curva com raio de 75,73 metros"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 8,95 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 7.372, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 2º Fica declarada de **utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 68-C-1(A)**, da **Gleba Ibiporã**, área de terra a seguir especificada: *"De frente com a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 10,4 metros. À esquerda de quem da referida rua se posiciona mede 2,12 metros e confronta com o lote 68C-2. À direita mede 1,77 metros e confronta com o lote 68-D e 60-E. Aos fundos confronta com o lote 68C-1 medindo 10,43 metros"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 20,28 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 11.464, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica declarada de **utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 68-C-2(A)**, da **Gleba Ibiporã**, área de terra a seguir especificada: *"De frente com a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 8,70 metros e 4,25 metros em curva com raio de 6,00 metros. À direita de quem da referida rua se posiciona mede 2,13 metros e confronta com o lote 68-C1. Aos fundos confronta com o lote 68C-2 medindo 13,34 metros"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 25,00 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 11.465, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 4º Fica declarada de **utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 68-C-3(A)**, da **Gleba Ibiporã**, área de terra a seguir especificada: *"De frente com a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 9,32 metros. À esquerda de quem da referida rua se posiciona mede 2,05 metros e confronta com o lote 68-C4. Pela confluência da Rua João Gozzo e Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 4,94 metros em curva com raio de 6,00 metros. Aos fundos mede 13,74 metros e confronta com o lote 68C-3"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 25,88 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 11.466, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 5º Fica declarada de **utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 68-C-4(A)**, da **Gleba Ibiporã**, área de terra a seguir especificada: *"De frente com a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 10,42 metros. À esquerda de quem da referida rua se posiciona mede 2,16 metros e confronta com o lote 1 (um) da Quadra 03 do Residencial Maria Amália. À direita mede 2,05 metros e confronta com o Lote 68 C-3. Aos fundos confronta com o lote 68-C-4 medindo 10,42 metros"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 21,97 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 11.467, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 6º Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 01 do Residencial Canesso**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 12,30 metros. A esquerda de quem da Rua Ibrahim Prudente da Silva se posiciona mede 4,51 metros e confronta com o lote 02(dois) da mesma quadra. Do lado direito mede 1,26 metros confrontando com a Rua Benedito Prison e na confluência da Rua Benedito Prison com a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 7,88 metros em curva com raio de 6,00 metros e Aos fundos mede 16,64 metros e confronta com o lote nº-01 remanescente"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 84,97m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 23.339, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 7º Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 02-A da Quadra 01 do Residencial Canesso**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 12,05 metros. A esquerda de quem da Rua Ibrahim Prudente da Silva se posiciona mede 1,59 metros e confronta com o lote 3. Do lado direito mede 4,51 metros e confronta com o Lote 1. Aos fundos mede 12,64 metros e confronta com o lote 2, remanescente, da quadra 01 do Residencial Canesso"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 37,98m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 23.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 8º Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 03-A da Quadra 01 do Residencial Canesso**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 12,01 metros. Ao lado direito mede 1,59 metros e confronta com o Lote 2. Aos fundos mede 12,19 metros e confronta com o lote 3, remanescente, da Quadra 01 do Residencial Canesso"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 9,53m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 23.341, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 9º Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 04-A da Quadra 01 do Residencial Canesso**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 8,47 metros. A esquerda de quem da Rua Ibrahim Prudente da Silva se posiciona, pelo alinhamento predial da Rua Jácomo Canesso, mede 2,83 metros em curva com raio de 6,00 metros. Do lado direito mede 0,50 metros e confronta com o Lote 3. Aos fundos mede 12,46 metros em curva com raio de 132,30 metros e confronta com o Lote 4 da Quadra 01 do Residencial Canesso."*

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 5,01m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 23.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 10 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 02-A da Quadra 02 do Residencial Canesso**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 12,27 metros. A esquerda de quem da Rua Ibrahim Prudente da Silva se posiciona mede 1,62 metros e confronta com o Lote 68C-1. Do lado direito mede 0,41 metros e confronta com o Lote 01. Aos fundos mede 12,28 metros e confronta com o Lote 02, da Quadra 02 do Residencial Canesso"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 12,63m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 23.362, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 11 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 01 do Residencial Maria Amália**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 9,17 metros. A esquerda de quem da referida Rua se posiciona mede 3,18 metros e confronta com o Lote 1, remanescente subdivisão do Lote 01 da Quadra 01 do Residencial Maria Amália.*

À direita confronta com o Lote 02 da mesma Quadra 01 do Residencial Maria Amália por uma distância de 0,94 metros. Aos fundos confronta com o Lote 01 remanescente da subdivisão do Lote 01 da Quadra 01 do Residencial Maria Amália por uma distância de 6,24 metros".

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 8,39m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 30.512, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 12 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 02-A da Quadra 01 do Residencial Maria Amália**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 8,04 metros e 2,39 metros em curva com raio de 6,00 metros. A esquerda de quem da referida Rua se posiciona mede 0,94 metros e confronta com o Lote 1, da Quadra 01 do Residencial Maria Amália.*

Aos fundos confronta com o Lote 02, remanescente da subdivisão do Lote 02 da Quadra 01 do Residencial Maria Amália medindo 10,43 metros".

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 7,17m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 30.513, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 13 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 02 do Residencial Maria Amália**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 11,03 metros. A esquerda de quem da referida Rua se posiciona mede 3,84 metros em curva com raio de 6,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Ismael Rosa.*

À direita pelo alinhamento predial da Rua Wilson Anibal Dias mede 3,94 metros em curva com o raio de 6,00 metros. Aos fundos confronta com o Lote 01, remanescente da subdivisão do Lote 01 da Quadra 02 do Residencial Maria Amália medindo 17,88 metros".

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 18,22m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 30.530, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 14 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 03 do Residencial Maria Amália**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 11,12 metros.*

À esquerda de quem da referida rua se posiciona mede 1,95 metros e confronta com o Lote 02 da Quadra 03 do Residencial Maria Amália.

À direita confronta com o Lote 68C-4 da Gleba Ibiporã por uma distância de 0,54 metros. Aos fundos confronta com o Lote 01, remanescente da subdivisão do Lote 01 da Quadra 03 do Residencial Maria Amália medindo 5,64 metros e 6,11 metros".

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 20,05m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 30.547, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 15 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 02-A da Quadra 03 do Residencial Maria Amália**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 8,97 metros e curva medindo 4,06 metros com raio de 6,00 metros. À direita de quem da referida rua se posiciona mede 1,95 metros e confronta com o Lote 01 da Quadra 03 do Residencial Maria Amália. Aos fundos confronta com o Lote 02, remanescente da subdivisão do Lote 02 da Quadra 03 do Residencial Maria Amália medindo 13,28 metros"*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 18,69m² em sua totalidade**, destacada da matrícula nº 30.548, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 16 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 01 do Jardim Millenium**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 11,11 metros.*

À direita de quem da referida rua se posiciona confronta com terras de Adilson José Maggi, atual Lote 01 da Quadra 01 do Residencial Maria Amália medindo 2,24 metros. À esquerda confronta com o Lote 02 da Quadra 01 do Jardim Millenium medindo 2,32 metros. Aos fundos confronta com o Lote 01, da subdivisão do Lote 01 da Quadra 01 do Jardim Millenium medindo 11,12 metros".

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 24,43 m² em sua totalidade**, destacada da Certidão de ônus, fazendo parte ainda da gleba original da matrícula 1.081, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 17 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 02-A da Quadra 01 do Jardim Millenium**, área de terra a seguir especificada: *"De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva mede 8,93 metros e 8,58 metros em curva com raio de 6,00 metros.*

A esquerda de quem da referida rua se posiciona mede 14,97 metros pelo alinhamento predial da Rua Itália. À direita confronta com o Lote 01 da mesma Quadra 01 do Jardim Millenium por uma distância de 2,32 metros. Aos fundos confronta com o Lote 02 também da Quadra 01 do Jardim Millenium medindo 11,24 metros e 4,44 metros em curva com raio de 3,50 metros".



Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 29,26 m² em sua totalidade**, destacada da matrícula 32.103, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 18 Fica declarada **de utilidade pública**, acordada ou judicial: **LOTE 01-A da Quadra 02 do Jardim Millenium**, área de terra a seguir especificada: *“De frente para a Rua Ibrahim Prudente da Silva o lote mede 6,22 metros e 6,81 metros em desenvolvimento de curva com raio de 7,00 metros. Aos fundos mede 10,91 metros confrontando com o Lote 01, remanescente da Subdivisão”*.

Será destinado à instituição de **ser incorporada ao sistema viário**, onde será **utilizada a medida de 8,11m² em sua totalidade**.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 066/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos HABILITADOS e seus respectivos espaços para o evento denominado “10º ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS”, e prorrogar o Edital conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS CONFORME SORTEIO E RESPECTIVOS ESPAÇOS

Protocolo	Requerente	Espaço
7227	Evandro da Costa	Vermelho 01
7228	Douglimar Correa da Silva	Vermelho 02
7245	Rosilei Rodrigues da Silva	Vermelho 03
7198	Nicolau Caetano	Vermelho 04
7205	Rafael Tiago de Jesus Junior	Vermelho 05
7209	Aparecido Pissinati	Vermelho 06
7239	Sonia Domingos da Cunha	Vermelho 07
7222	Celso Ricardo Mendes	Vermelho 09
7236	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Roxo 01
7226	Mary Anne Magalhães Sarto	Roxo 02
7241	Cinthia Rodrigues dos Santos	Roxo - Suplente
7208	Cremilson Candido	Verde
7218	E. A. O. da Silva - Eventos	Verde - Suplente
7223	Laura Andressa Ferreira	Marron

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 066/2024 - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DO EVENTO “10º ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS”

O Município de Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.224.961/0001-03, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 352, Centro, Ibiporã-Pr, através da **Secretaria de Administração/Divisão de Patrimônio**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº11/2023 Regulamentador, decide que:

CONSIDERANDO que o município publicou em 24/06/2024 o edital de chamamento publico Nº 066/2024 – com a finalidade de permitir a utilização de áreas públicas, mediante Autorização Temporária de Uso conforme Art.17 parágrafo 4º da Lei Orgânica do município, para a atividade de comercialização de bebidas, alimentos, brindes/lembranças/brinquedos e diversões, durante o evento denominado “**10º ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E CUSTOMIZADOS**”.

CONSIDERANDO a previsão legal constante no item 2.4 do edital;

CONSIDERANDO que após a realização das inscrições, apresentação dos documentos e realização do sorteio, alguns espaços não tiveram inscrições protocoladas;

CONSIDERANDO que serão mantidos todos os termos e condições do edital, inclusive, no que se refere a valores dos espaços a serem comercializados;

RESOLVE:

Prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 066/2024, mediante as seguintes condições:

ESPAÇOS REMANESCENTES: Continuarão abertas as inscrições para os interessados que pretendem participar do Chamamento Público nos termos do Edital 066/2024, para os espaços na cor VERMELHA Nº 08 vaga para comércio de gêneros alimentícios e bebidas (**somente bebidas envasadas**) e espaço AMARELO - vaga destinada a prestadores de serviços voltados à atividades lúdicas e recreativas.

INSCRIÇÕES/PUBLICAÇÕES E SORTEIO: O prazo de inscrição para esta por este Termo, será a data de 22/07/2024, através de Protocolo presencial ou online a ser realizado na Prefeitura Municipal de Ibiporã, Av. dos Estudantes, nº 352, Centro Ibiporã – Paraná, no horário das 08:00h às 15:00 horas in loco e ate as 23:59 horas no sistema on-line, não sendo validas os protocolos feitos após esse horário, observando apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento 039/2024.

Em data do dia 23/07/2024 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: <https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/> a relação dos candidatos com o resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS. Os recursos deverão ser interpostos impreterivelmente no dia 24/07/2024 até às 15:00. Sendo certo que a Comissão irá avaliá-los, havendo apresentação de recursos, será publicada relação geral daqueles que foram considerados devidamente habilitados e o resultado dos recursos no jornal Oficial do Município no dia 25/07/2024. O sorteio será realizado na data do dia 26/07/2024, na Prefeitura Municipal de Ibiporã na sala da Divisão de Patrimônio, às 10:00 horas, será publicada no mesmo dia a relação com os candidatos e suas vagas.

Para esta prorrogação o proponente sorteado utilizará a o local entre os dia 02 a 04 de agosto de junho de 2024.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 066/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Ibiporã, 18 de julho de 2024.

Lucas Roverato Pereira
Mat.4098-1

Elen Francyne H. Dos Santos
Mat.4338-1

Alan Diego Ferreira
Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 017/2024

SÚMULA: Aprova a retificação de parecer referente ao demonstrativo físico financeiro, sistema Suas Web do exercício de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a retificação do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no demonstrativo físico financeiro do exercício de 2021, sistema SUASWEB, no que tange a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados e cofinanciados pela União, através Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Ibiporã, 17 de Julho de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 001/2024 - REFERENTE AO MECANISMO DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA CONFORME LEI PAULO GUSTAVO, DO PROPONENTE SELECIONADO POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Edital nº 063/2024 de Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura, igualmente em conformidade com a Lei nº 3.323/2024 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem aos saldos remanescentes do Edital lançado no ano de 2023 e rendimentos de aplicação.

VIGÊNCIA DO TERMO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o término.

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta bancária informada pelo proponente.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1400	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.48.00.0	2873
1401	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.48.00.0	1873

Categoria linguagens culturais diversas, conforme Art. 8º da Lei Complementar 195/2022, criação selecionado 01 (um) projeto para Bolsa para pessoa física, no valor de R\$ 6.019,85 (seis mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos):

PROponente	Projeto	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	VALOR
Jefferson Maciel de Souza	Curso Livre de Teatro - Maratona do Ator	Pessoa Física	Ampla Concorrência	R\$ 6.019,85

GESTORA DO TERMO: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, Secretária Municipal de Cultura e Turismo

FISCALIZAÇÃO DO TERMO: Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195/2022, conforme Decreto nº 473/2023 e suas alterações contidas no Decreto nº 338/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2024.

Ibiporã-Pr, 18 de julho de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 - REFERENTE AO MECANISMO DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA CONFORME LEI PAULO GUSTAVO, DO PROPONENTE SELECIONADO POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Edital nº 063/2024 de Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, e do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura, igualmente em conformidade com a Lei nº 3.323/2024 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem aos saldos remanescentes do Edital lançado no ano de 2023 e rendimentos de aplicação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o término.

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta bancária informada.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1397	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.60.45.00.0	2872
1399	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.60.45.00.0	1872



Categoria Produção Audiovisual, Linha 1 (Produção audiovisual, Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022), 01 (um) projeto de videodocumentário com a temática “Cultura em Ibiporã: História Viva” proposto por Pessoa Jurídica, com fins lucrativos no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

PROPONENTE	PROJETO	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	VALOR
Corre. Tecnologias Sociais Inova Simples (I.S.)	Ibiporã Doc_Cultura	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	R\$ 38.000,00

GESTORA DO TERMO: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, Secretária Municipal de Cultura e Turismo
FISCALIZAÇÃO DO TERMO: Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195/2022, conforme Decreto nº 473/2023 e suas alterações contidas no Decreto nº 338/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2024.
Ibiporã-Pr, 18 de julho de 2024.
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 - REFERENTE AO MECANISMO DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA CONFORME LEI PAULO GUSTAVO, DO PROPONENTE SELECIONADO POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
OBJETO: Edital nº 63/2024 de Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, e do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura, igualmente em conformidade com a Lei nº 3.323/2024 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem aos saldos remanescentes do Edital lançado no ano de 2023 e rendimentos de aplicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o término.
FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta bancária informada.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1397	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.60.45.00.0	2872

Categoria de Produção Audiovisual, Linha 2 - Exibição de cinema itinerante (Categoria apoio a salas de cinema - Art. 6º, inciso II da Lei Complementar nº 195/2022): 01 (um) projeto proposto por Pessoa Jurídica com fins lucrativos, no valor de R\$ 33.325,72 (trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos):

PROPONENTE	PROJETO	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	VALOR
Divulga Comércio e Locação de Instrumentos Musicais Ltda - ME	Carreta Cinema	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	R\$ 33.325,72

GESTORA DO TERMO: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, Secretária Municipal de Cultura e Turismo
FISCALIZAÇÃO DO TERMO: Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195/2022, conforme Decreto nº 473/2023 e suas alterações contidas no Decreto nº 338/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2024.
Ibiporã-Pr, 18 de julho de 2024.
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SAMAE



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
17/07/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 335/2024 de 17/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **RS 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
44 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
105 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	445.000,00
Total Suplementação:		845.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
16 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA – SAMAE	
25 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
42 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
64 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:		845.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



PORTARIA Nº 063/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 210/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDMAR BATISTA, matrícula nº 2621, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 15 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 064/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 215/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor RENATO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 2651, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 15 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 065/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 275/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula nº 2661, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 15 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 066/2024

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RICARDO YUKIO OMURA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação realizada através do Edital nº 011 de 25/06/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.121 de 25/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 18 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 067/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº SAMAE/367/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Designar os servidores Fábio Rogério Viel, matrícula 2741, ocupante do cargo de Agente de Operações; Ruberli Eiel Pereira, matrícula 3171, ocupante do cargo de Agente de Operações e Gleidson Adriano Marques Figueiredo, matrícula 1441, ocupante do cargo de Agente de Operações, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
834/2024	Pregão nº 11/2024	36/2024	133/2024

OBJETO: Aquisição imediata de parafusos, porcas, arruelas e juntas de papelão hidráulico para montagem dos barriletes dos macromedidores que constituirão os DMC's - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.094,00 (Doze mil e noventa e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 18.436.903/0001-85.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
834/2024	Pregão nº 11/2024	37/2024	133/2024

OBJETO: Aquisição imediata de parafusos, porcas, arruelas e juntas de papelão hidráulico para montagem dos barriletes dos macromedidores que constituirão os DMC's - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0019/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, por motivo de superior interesse público, na forma do art. 146 da Lei Municipal nº 2.236/2008, retornando ao labor em 19 de julho de 2024, e conceder o crédito de 04 (quatro) dias de férias.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

PORTARIA Nº 0020/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA TAMIOZZO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1018, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2023 – 2023, no período de 05 a 19 de agosto de 2024, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV- IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 23 de Julho de 2024, às 17h:30 min em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às 18:00h, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na **SEDE DO SINDSERV** Avenida Engenheiro Francisco Beltrão - 1166, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO

ELEITORAL DOS MEMBROS DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDSERV

Adeonilde Pereira do Nascimento

Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 18 de Julho de 2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial